

COMISSÃO DE LAZER, ESPORTE, AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 04/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Altera a Lei 956/93, cria a Superintendência da Agricultura e Pecuária, a Superintendência de Assistência Social, a Superintendência Municipal de Comunicação Social e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 60 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A matéria, conforme se vê, pretende a criação dos cargos de Superintendente da Agricultura e Pecuária, de Superintendente de Assistência Social, e de Superintendente da Secretaria de Comunicação Social, todos com símbolo AS-1, com remuneração mensal prevista de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Pretende, também, alterar a simbologia do cargo de “CONDUTOR ESPECIAL”, existentes na Lei Municipal 956/93, de AI-3 para AI-1 significando, na prática, uma maior remuneração, passando de R\$1627,76 para R\$3.255,25.

Pretende, ainda, alterar os anexos da Lei 956/93 fazendo inserir as atribuições das respectivas superintendências criadas.

E, por derradeiro, pretende a retroação dos efeitos da Lei à 1º de janeiro de 2025 e a alteração do Anexo IV da Lei 956/93, por decorrência lógica do objeto da matéria analisada.

A afetação da matéria às atribuições desta Comissão Permanente, cinge-se à questão da criação do cargo de Superintendente da Agricultura e Pecuária, conforme previsto no art. 1º e 2º do PLC, constando nesse último, as atribuições inerentes ao cargo.

Não há como entender de forma diversa ao que consta da matéria, no tocante a necessidade e os notórios serviços a serem prestados com o provimento do cargo.

Tais serviços, inclusive, vão ao encontro da alta demanda que o meio rural municipal exige do Poder Público, não podendo ser negado, ante a essencialidade das atividades rurais ao Município, especialmente quanto a geração de emprego, renda e impostos.

Entendemos que a matéria se perfaz adequada sob o critério da necessidade à agricultura e pecuária deste Município, devendo, a nosso ver, ser aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão permanente é apropriada à aprovação, em razão disso a Comissão de Lazer, Esporte, Agropecuária, Turismo e Meio

Ambiente resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à **aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Ver. VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Relatora

